



**COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA PROVISÓRIA  
Nº1.179 DE 2023**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.179 DE 2023**

Reabre o prazo de que trata o art. 24 da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

**EMENDA Nº**

O texto da Medida Provisória nº 1.179, de 07 de julho de 2023, passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....  
Parágrafo Único - A reabertura do prazo para os municípios fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições:

- I - Existência de órgão colegiado de gestão democrática responsável pela política de mobilidade urbana envolvido no processo;
- II - A ampla participação popular e divulgação dos processos de elaboração do plano;
- III - A elaboração de estudos e pesquisas, que orientem a priorização, melhoria e ampliação da oferta de transporte público coletivo”.

**JUSTIFICAÇÃO**

O objetivo desta Emenda é acrescentar à prorrogação dos prazos de elaboração e aprovação do Plano de Mobilidade Urbana as condicionantes apontadas no Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001 - inciso II, do art 2º), a saber: gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na



formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano. Neste sentido, para a realização destes Planos, é preciso garantir que estes:

1. Sejam construídos com a garantia de participação social;
2. Tenham como subsídio a produção e disponibilização de estudos atualizados;
3. Estejam relacionados à instituição de espaços permanentes de gestão democrática: conselhos, conferências, etc.

Ou seja, aproveitando a reabertura do prazo, sugerimos emenda visando tornar o Plano de Mobilidade Urbana adequada a uma gestão municipal participativa e democratizada; amparada em estudos atualizados; bem como que esse plano esteja em harmonia com o Estatuto das Cidades.

Pedimos apoio dos Pares a aprovação desta Emenda

Sala das Comissões, em

Dep. Guilherme Boulos  
Líder da Bancada da Federação PSOL/Rede



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Guilherme Boulos  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234663765700>



\* C D 2 3 4 6 6 3 7 6 5 7 0 0 \*